



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

2. Ao Expediente da Mesa.

51 12/3/2020

em 11 de março de 2020

Mensagem nº 12/20
Proc. nº 9835/20

MESSAGEM Nº 12/20
DOCUMENTO Nº 624/20

WILSON CARDOSO
Presidente

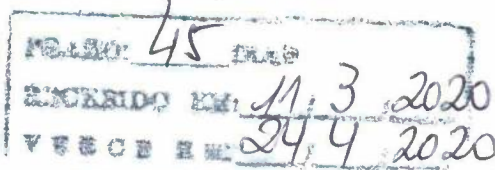
Senhor Presidente

Remetemos para análise dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar anexo que dispõe sobre as Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de São Vicente e dá outras providências.

As Funções de Confiança atenderão atribuições que necessitem de maior acompanhamento do Prefeito no cumprimento de Tarefas ligadas ao Plano de Governo e serão exercidas exclusivamente por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Considerando a relevância da propositura, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.



PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Felipe M.
EM 11/03/2020 16:57h



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 12/20

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/20 fl. 02
DOCUMENTO Nº 625/20

Dispõe sobre as Funções de Confiança da
PMSV e da outras providências.
Proc. nº 9835/20

CAPÍTULO I DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança:

- I – Função de Confiança 1
- II – Função de Confiança 2
- III – Função de Confiança 3
- IV - Função de Confiança 4

Parágrafo único – O servidor poderá ser designado para a Função de Confiança na quantidade, descrição e lotação dispostas nos Anexos 1 e 2, desta Lei Complementar.

Art. 2º – As Funções de Confiança atenderão atribuições que necessitem de maior acompanhamento do Prefeito Municipal no cumprimento de tarefas ligadas ao Plano de Governo.

Art. 3º – Será pago a título de designação por Função de Confiança os valores descritos abaixo:

Função	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5
FC 4	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.102,50	R\$ 1.157,63	R\$ 1.215,51
FC 3	R\$ 1.300,00	R\$ 1.365,00	R\$ 1.433,25	R\$ 1.504,91	R\$ 1.580,16
FC 2	R\$ 1.600,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.764,00	R\$ 1.852,20	R\$ 1.944,81
FC 1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.205,00	R\$ 2.315,25	R\$ 2.431,01

§1º - O servidor designado para Função de Confiança deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º - Os valores descritos no *caput* serão reajustados na mesma data e com o mesmo índice dos reajustes salariais concedidos aos funcionários, somando-se ao salário-base ou valor de referência para todos os efeitos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 12/20

fl. 03

§3º - Os valores descritos no *caput* sofrerão incidência de descontos previdenciários.

§4º - Não poderá receber cumulativamente a designação tratada neste artigo simultaneamente com valor pago a título de diferença de cargo incorporada, o servidor designado para função de confiança.

Art. 4º - As Funções de Confiança são de indicação dos Secretários das pastas com designação pelo Prefeito Municipal e com determinação expressa da unidade administrativa.

Parágrafo único - Somente poderá ser designado para Função de Confiança o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 5º - O servidor designado Função de Confiança estará hierarquicamente subordinado ao nomeado para cargo de livre provimento da Unidade Administrativa na qual for lotado.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - Ao designado para Função de Confiança 1 compete:

I - cumprir as determinações do Secretário da pasta, em nível hierárquico de Direção, quando da execução das atividades programadas que necessitam ligação direta ao Chefe do Executivo, com distribuição e acompanhamento de tarefas de acordo com atribuição de cada cargo prevista em Lei;

II - prestar assistência ao Prefeito no desempenho de suas atribuições relacionadas com as atividades da Secretaria;

Art. 7º - Ao designado para Função de Confiança 2 compete:

I - realizar a gestão administrativa a nível hierárquico de Chefia, considerando a legislação vigente;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 12 /20

fl. 04

II - chefiar e orientar as atividades da Unidade Administrativa considerando atribuições inerentes a cada cargo efetivo no cumprimento de tarefa atribuída por necessidade de acompanhamento do Secretário da pasta em atendimento ao Chefe do Executivo;

Art. 8º – Ao designado para Função de Confiança 3 compete:

I - assessorar o Departamento pela objetividade e direcionamento das tarefas de confiança da unidade administrativa na qual for lotado;

II - relatar tarefas executadas de forma expressa e em tempo hábil para tomada decisão pelo Executivo.

Art. 9º – Ao designado para Função de Confiança 4 compete:

I - prestar assessoramento aos processos administrativos e documentos da unidade administrativa;

II - garantir que sejam cumpridas todas as tarefas determinadas pela Chefia do Departamento no prazo estabelecido;

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no orçamento vigente e a implantar as Funções de Confiança da Prefeitura prevista nesta Lei Complementar.

Art. 11 – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta das verbas orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 12 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

*

*

*

ANEXO 1 - Funções de Confiança

GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 3	2
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	1
	3

SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 1	1
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	1
	2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 1	2
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	2
	2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 1	1
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 2	5
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 3	4
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	11
	21

SECRETARIA DA FAZENDA	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 2	2
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	12
	14

SECRETARIA DE CULTURA	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 2	1
	1

SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 2	1
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	1
	2

SECRETARIA DE TURISMO	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	3
	3

SECRETARIA DA EDUCACAO	
FUNÇÃO	Vagas
	0
	0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS METROPOLITANOS	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	1
	1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 3	3
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	5
	8

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 3	1
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	2
	3

SEC. DE DESEN. DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS PORTUÁRIOS	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 2	2
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	4
	6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	1
	1

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	Vagas
	0
	0

SECRETARIA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 2	5
	5

SECRETARIA DA HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	3
	3

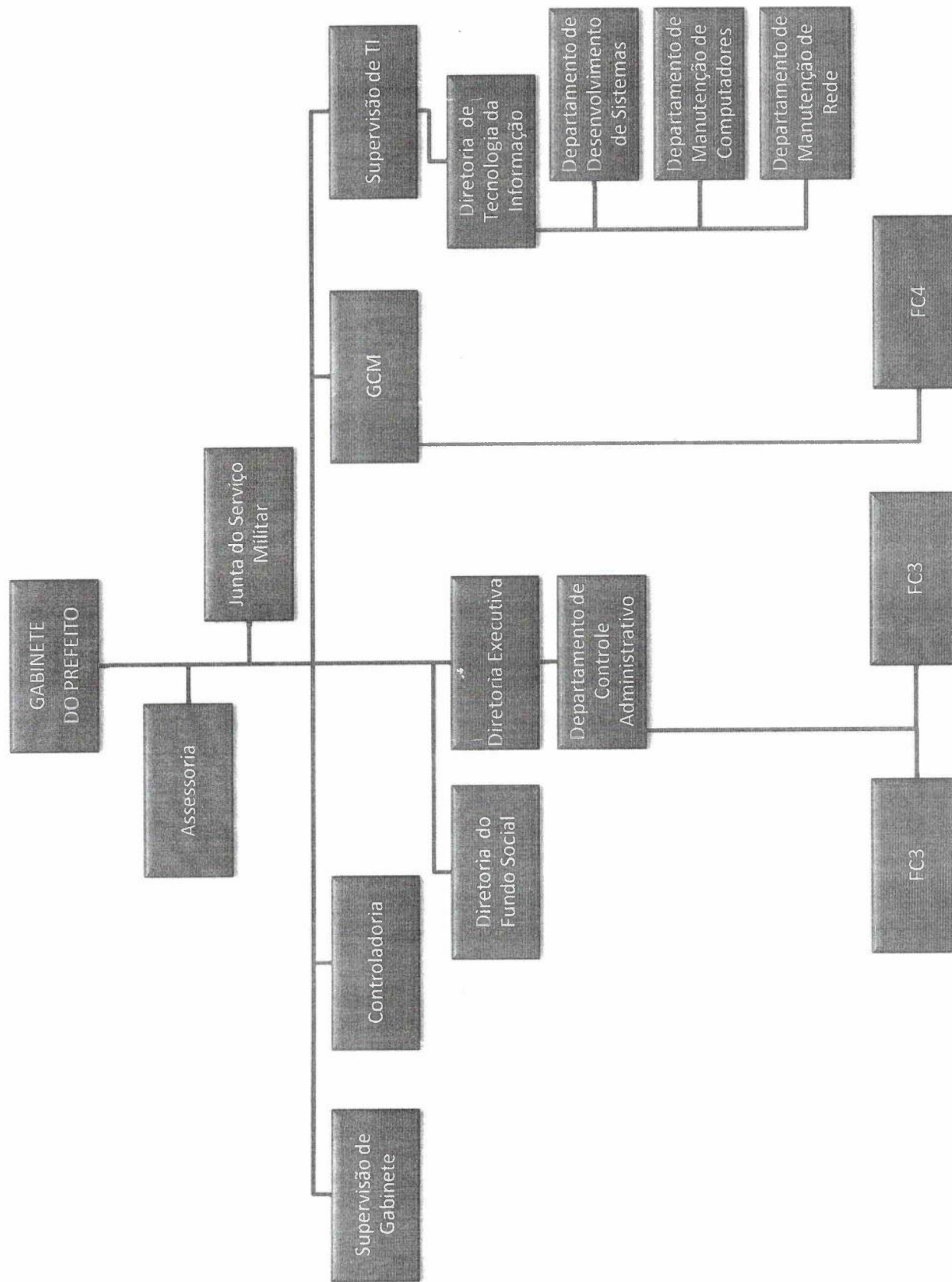
SECRETARIA A IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
CARGO	Vagas
	0
	0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 1	2
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 2	2
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	2
	6

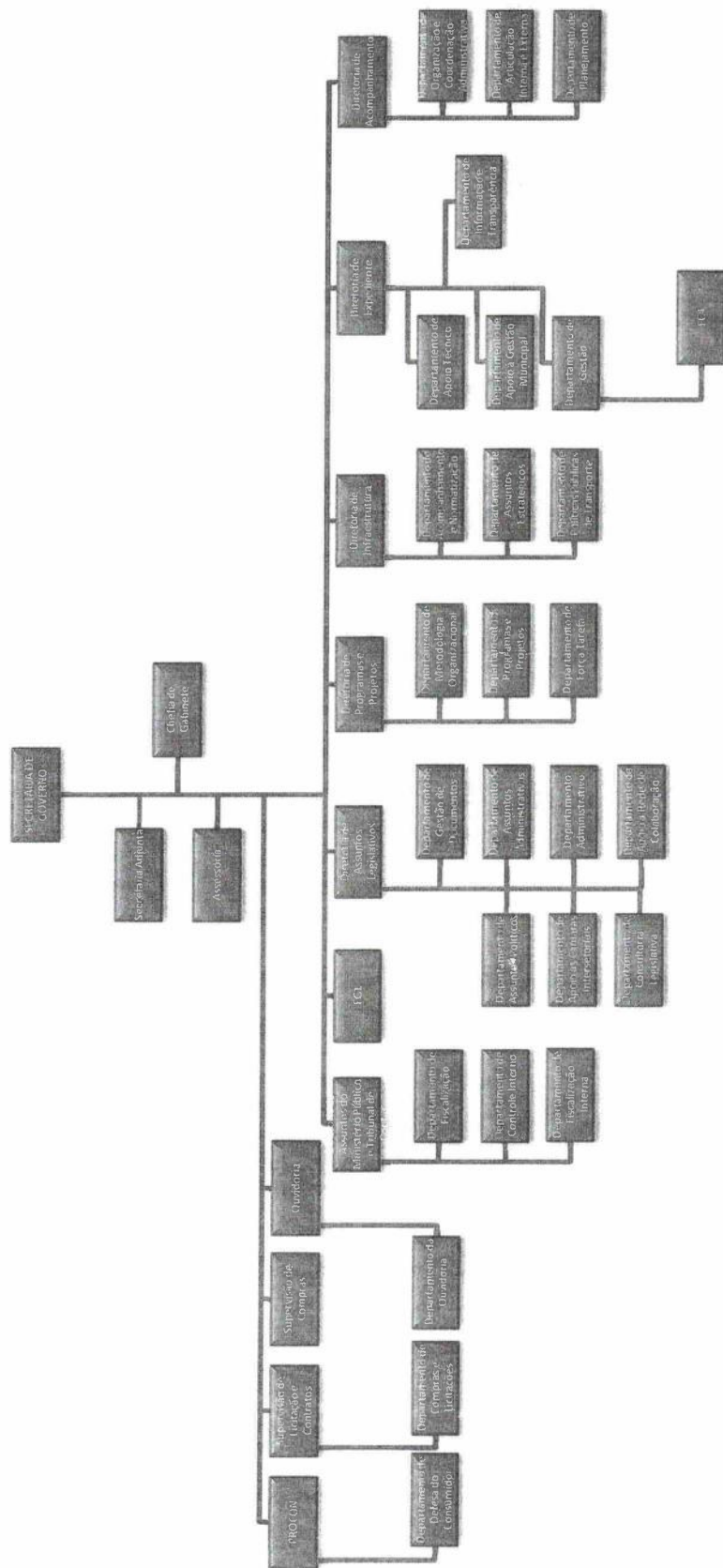
SECRETARIA DE OBRAS PARTICULARES	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 3	1
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	1
	2

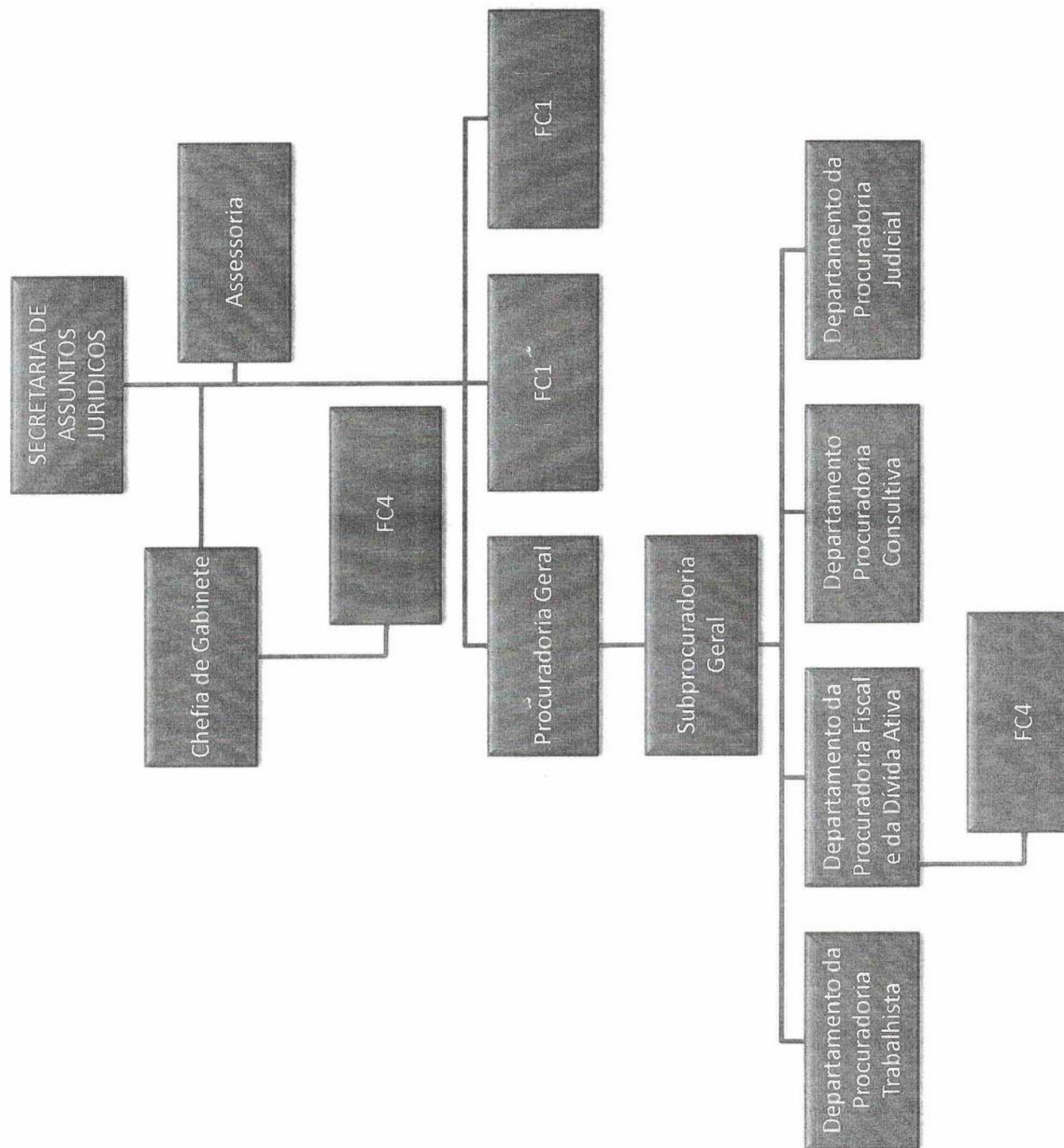
SUBPREFEITURA ÁREA CONTINENTAL	
FUNÇÃO	Vagas
	0
	0

SEC DE DESENV ECON CIENCIA TECN E RELACOES DO TRABALHO	
FUNÇÃO	Vagas
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 3	2
FUNÇÃO DE CONFIANÇA 4	1
	3

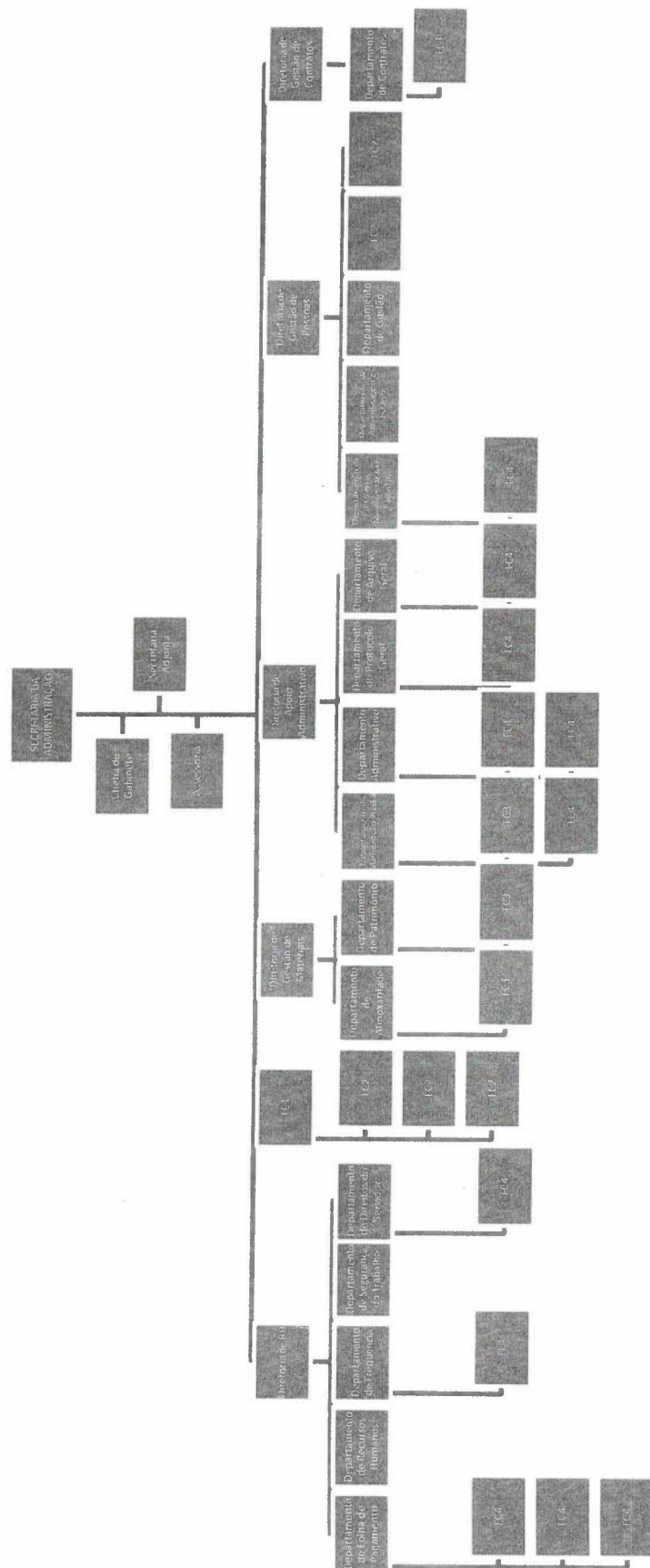


ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisão em Comissão

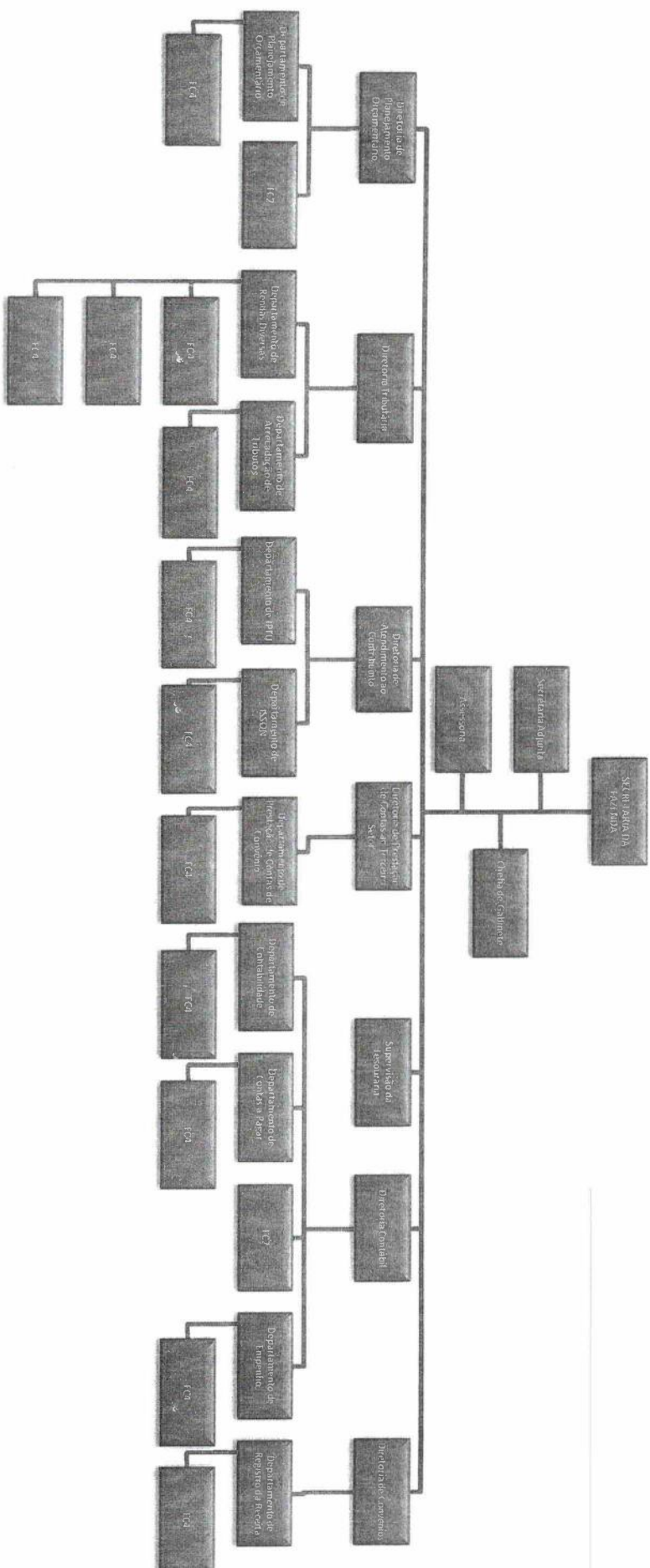




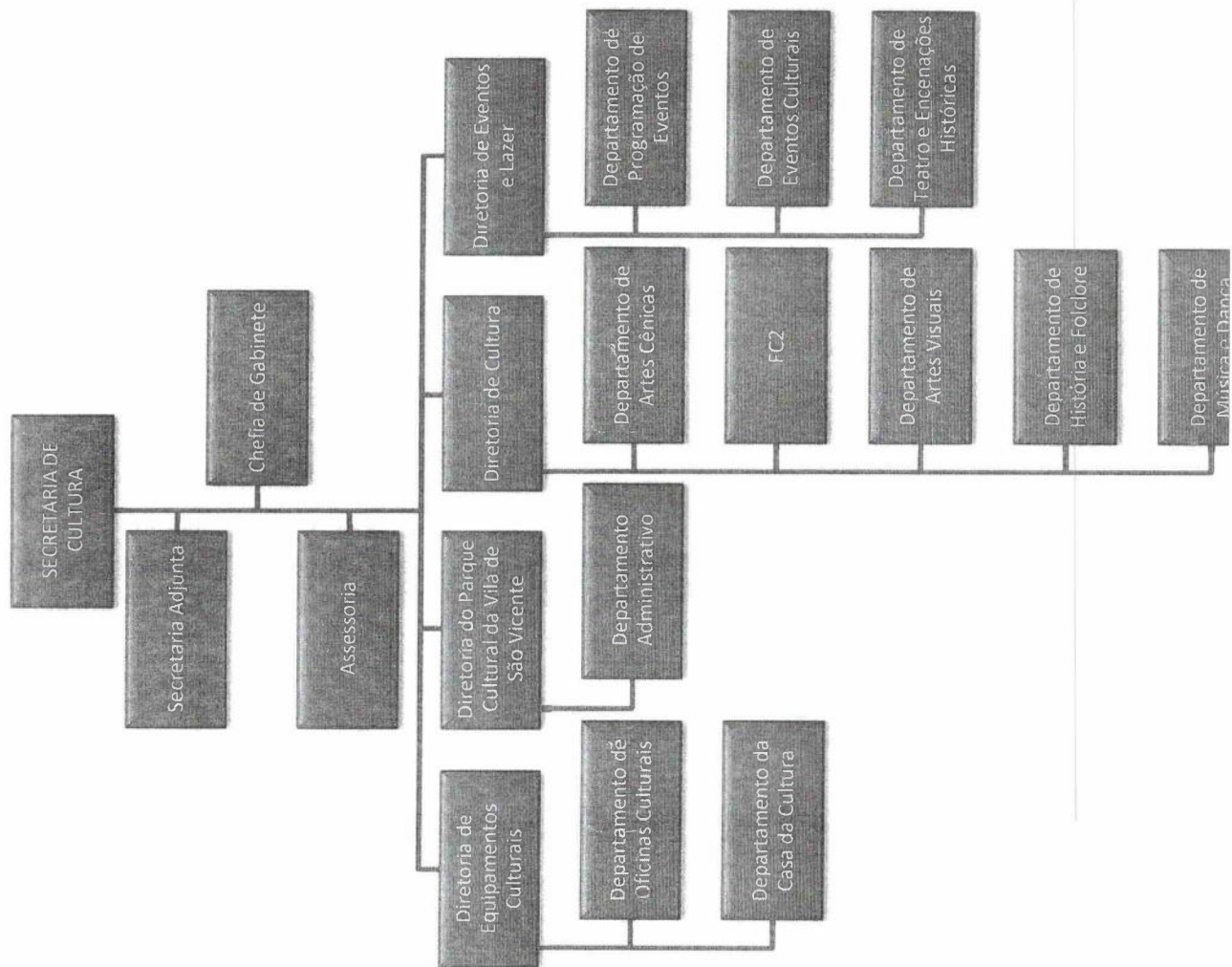
ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão



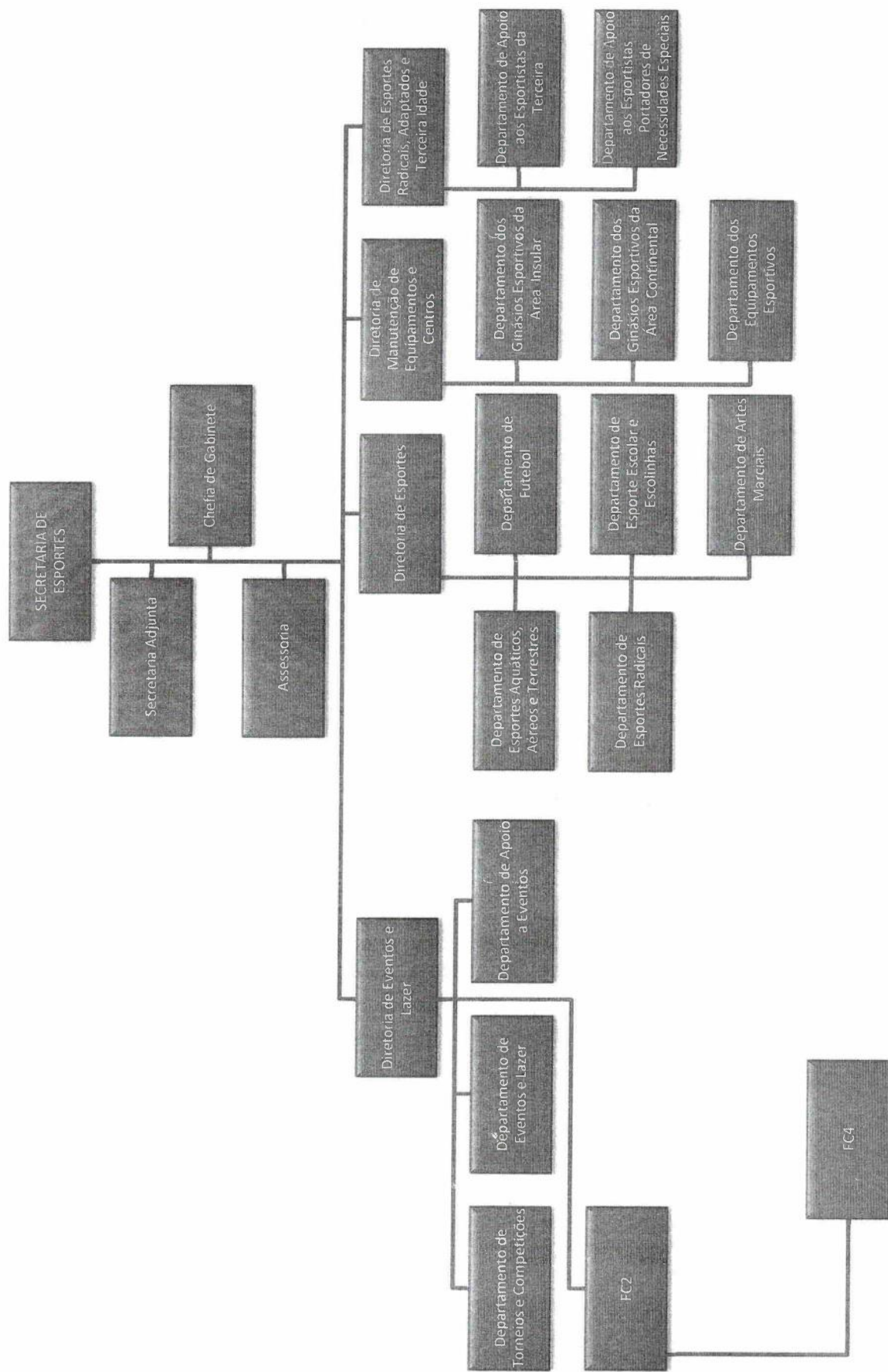
ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão



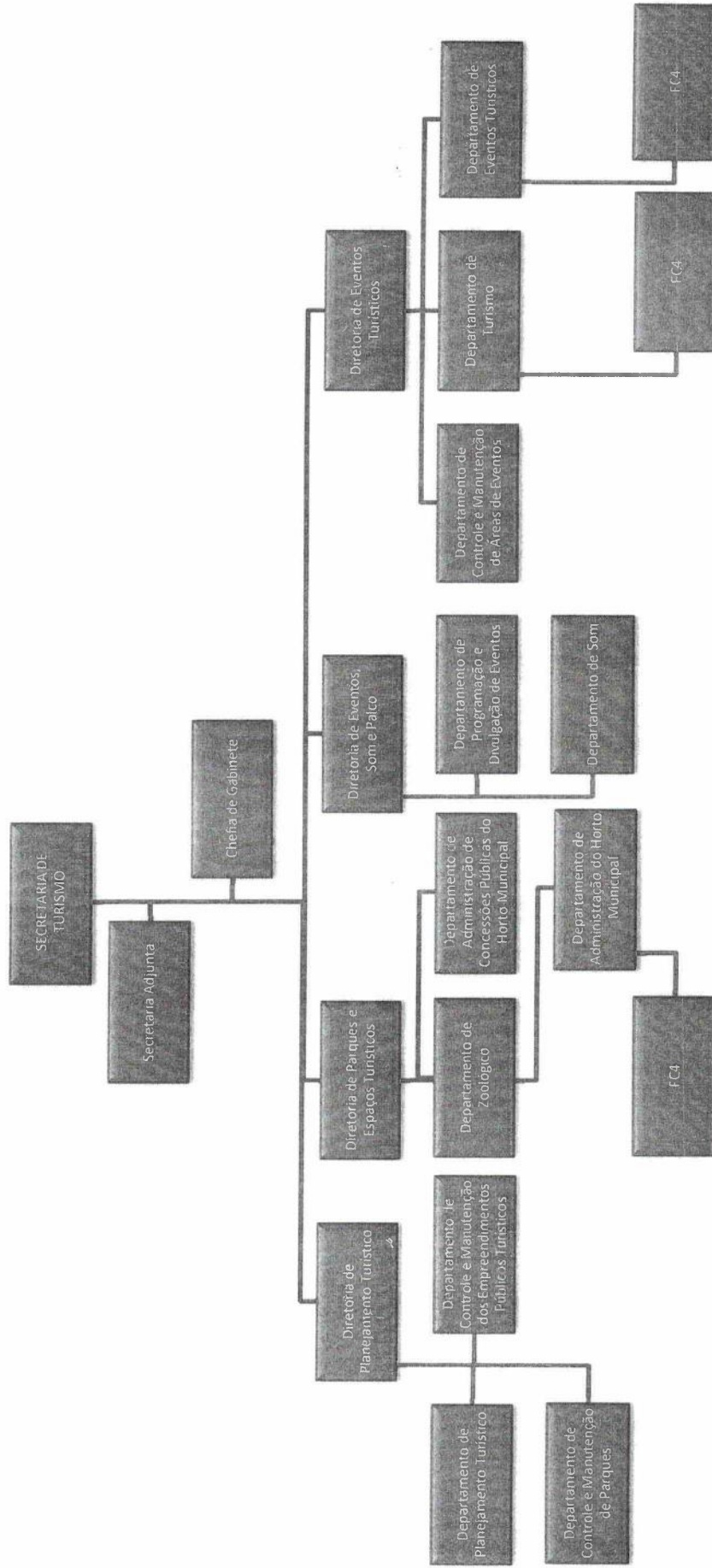
ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão



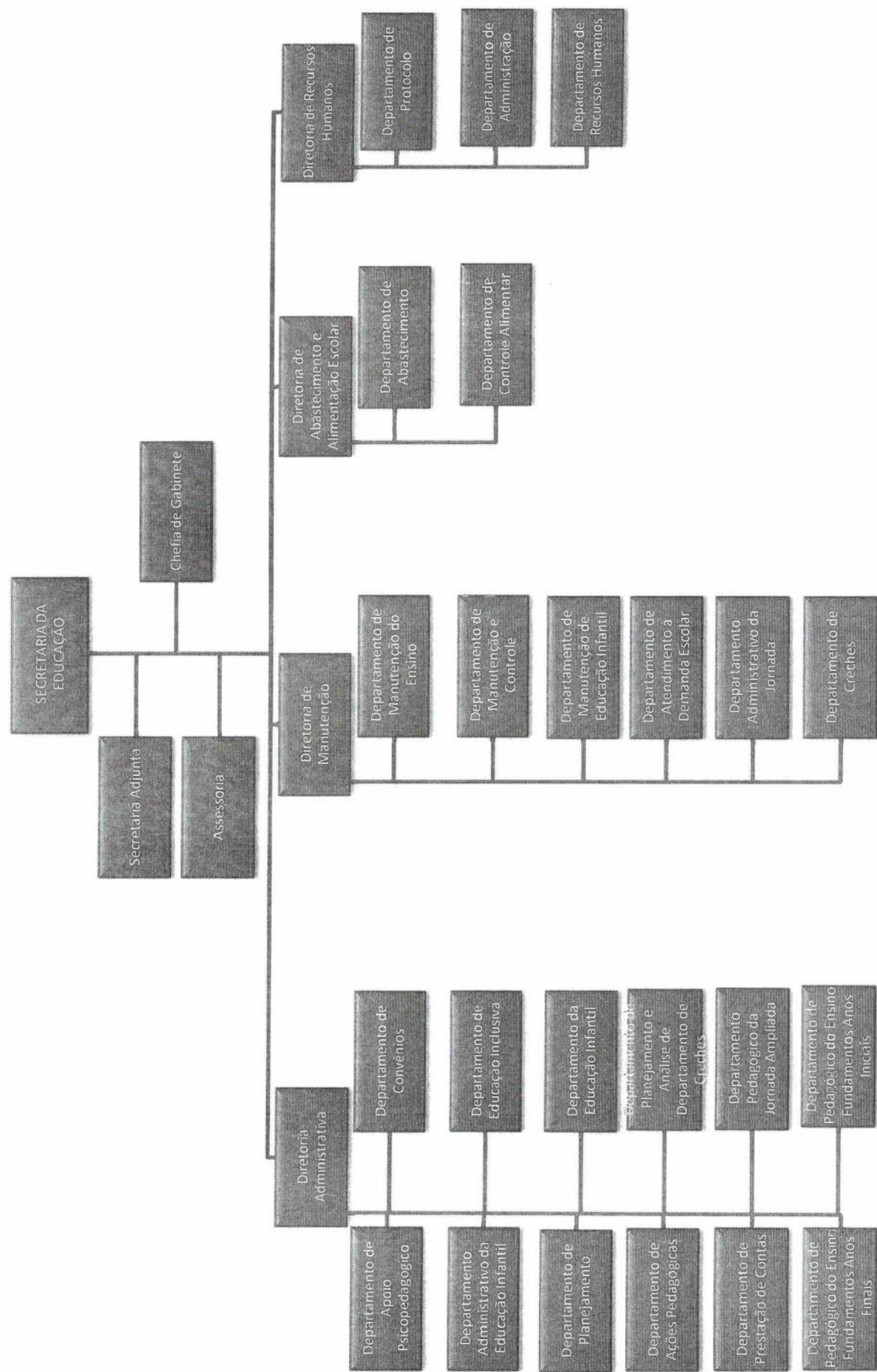
ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão



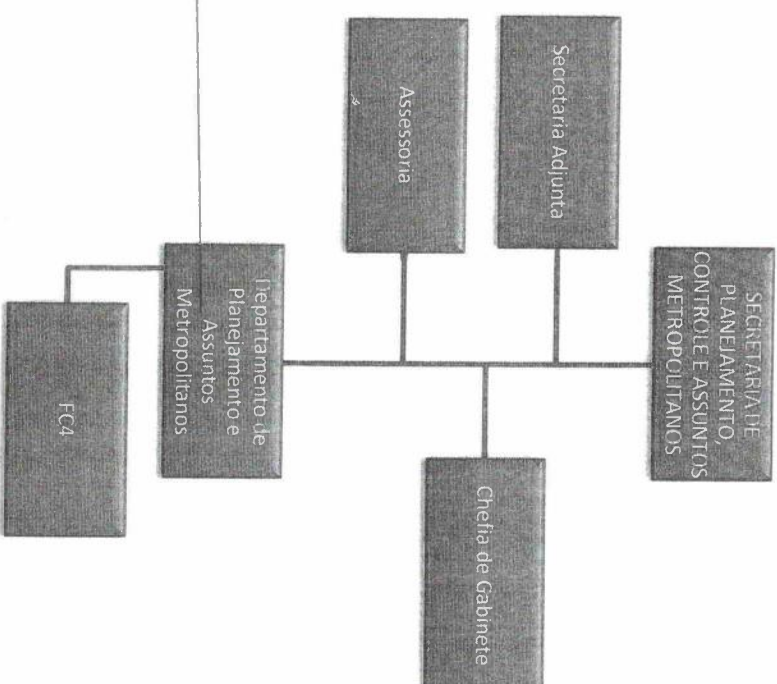
ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão



ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão

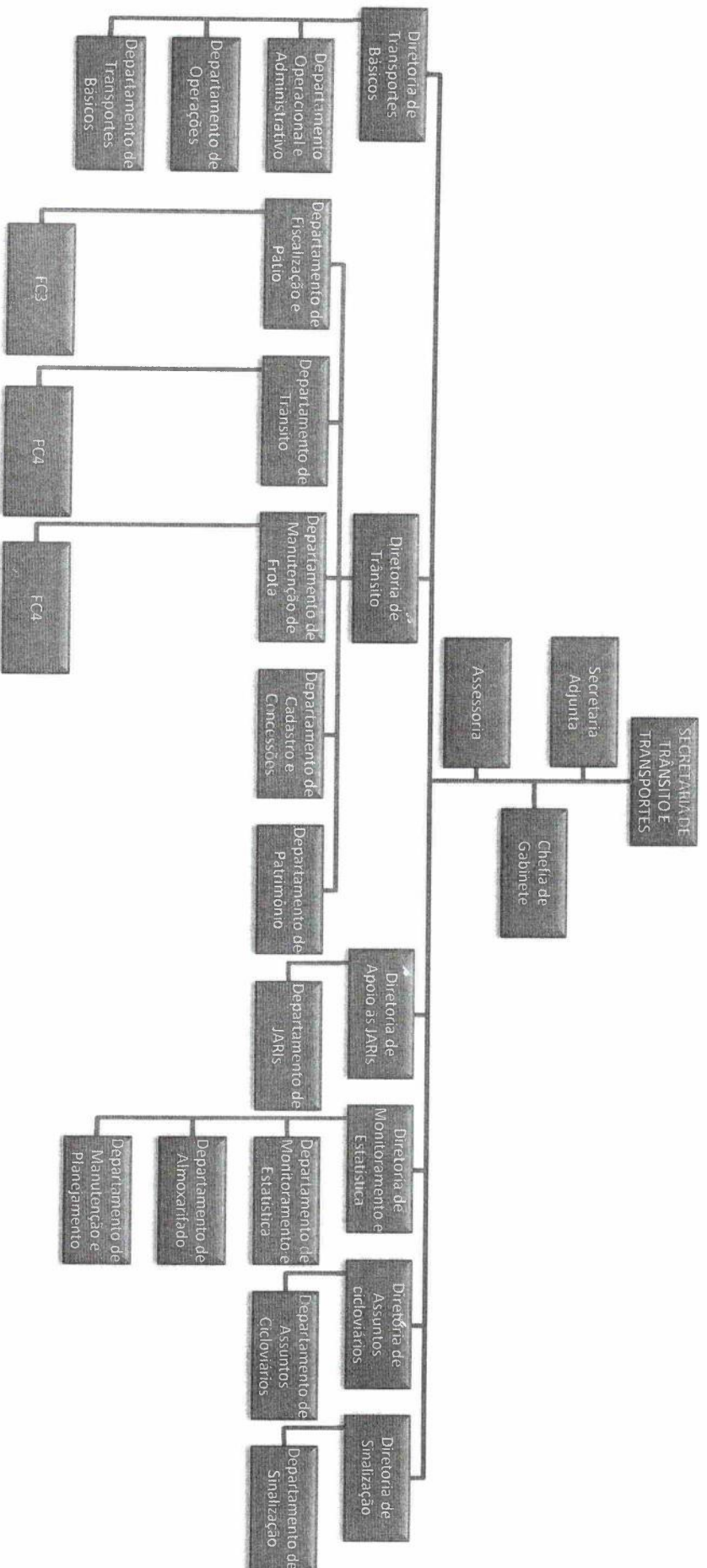


ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão

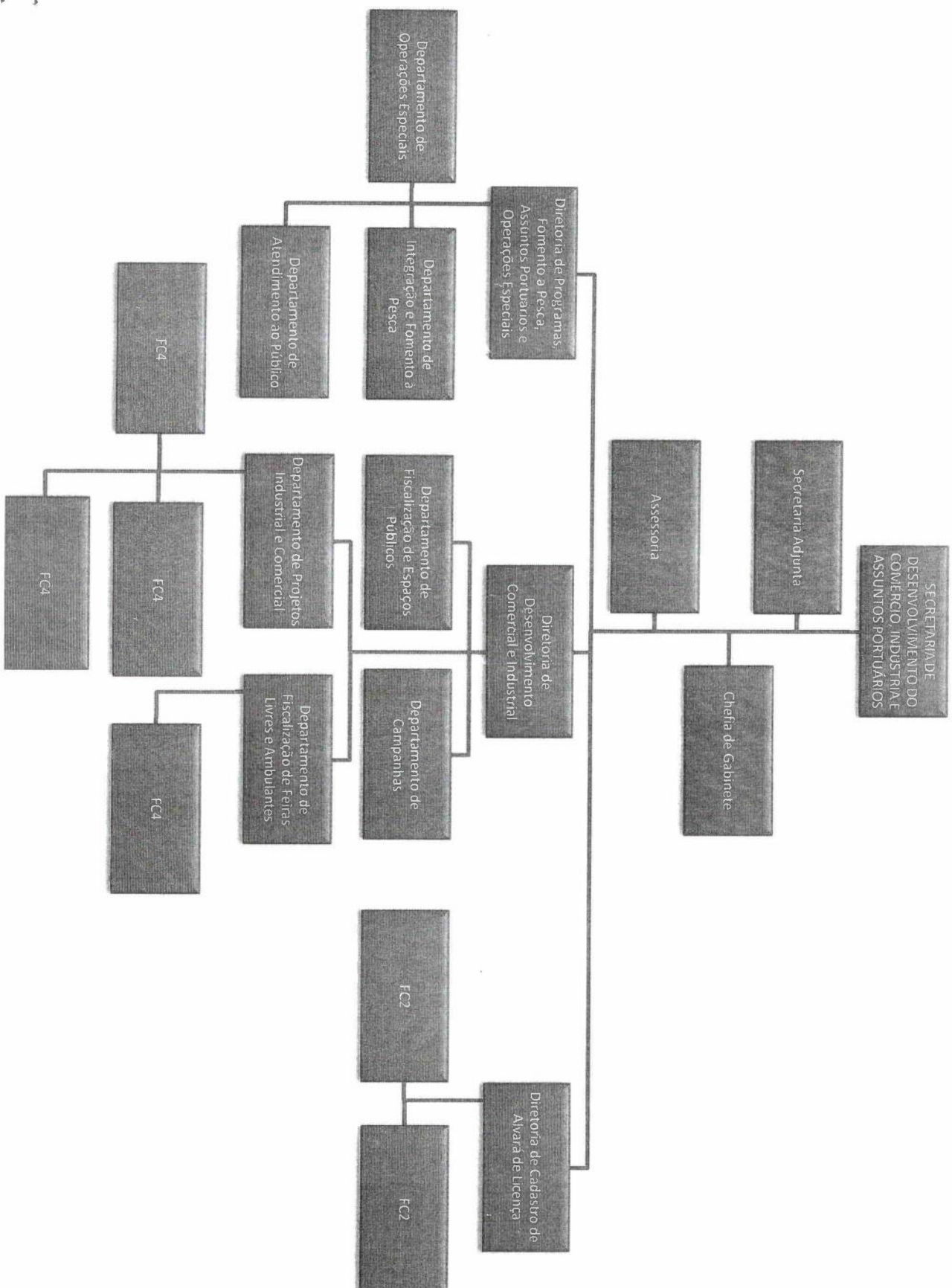


[illegible]

ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão

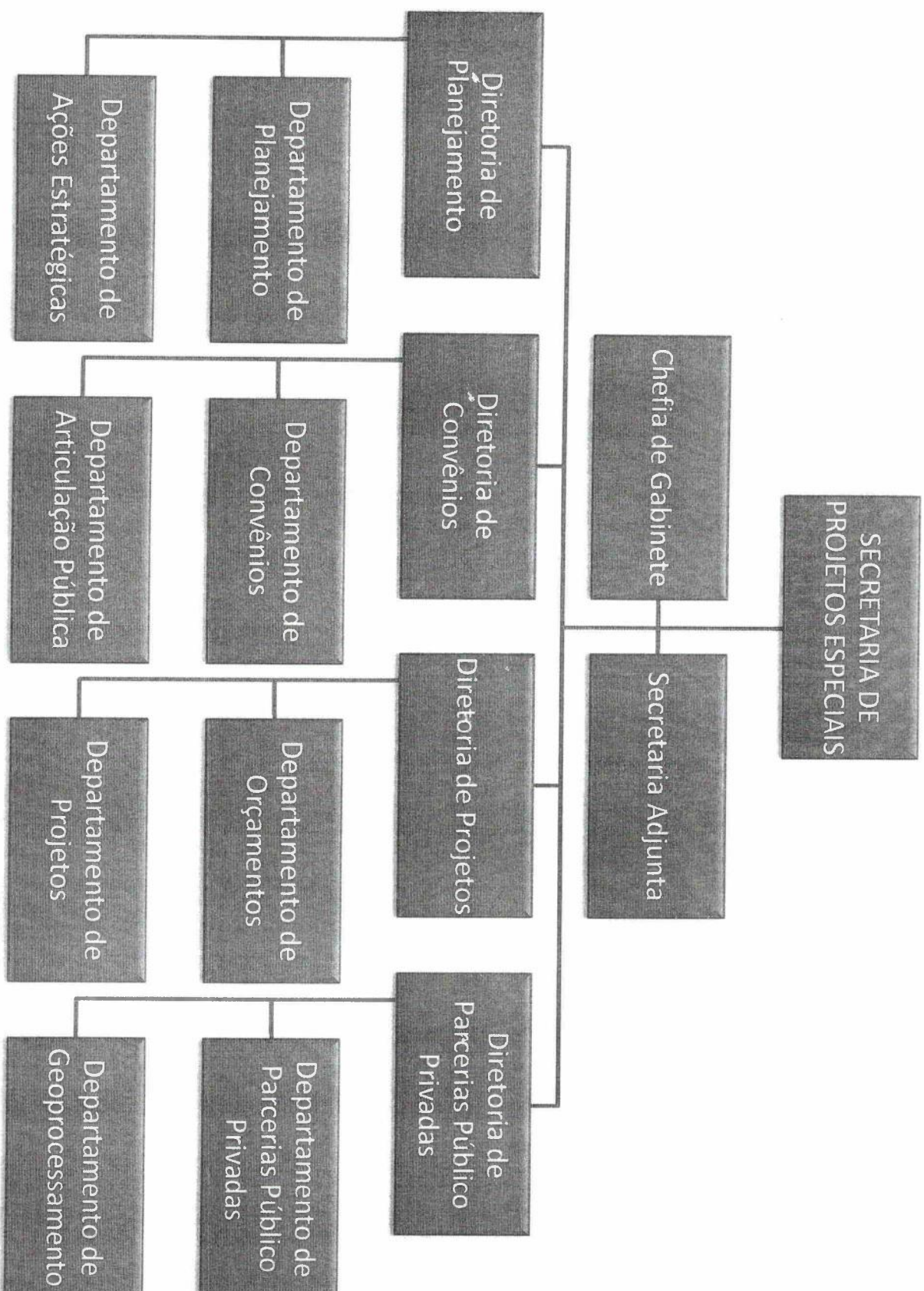


ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão

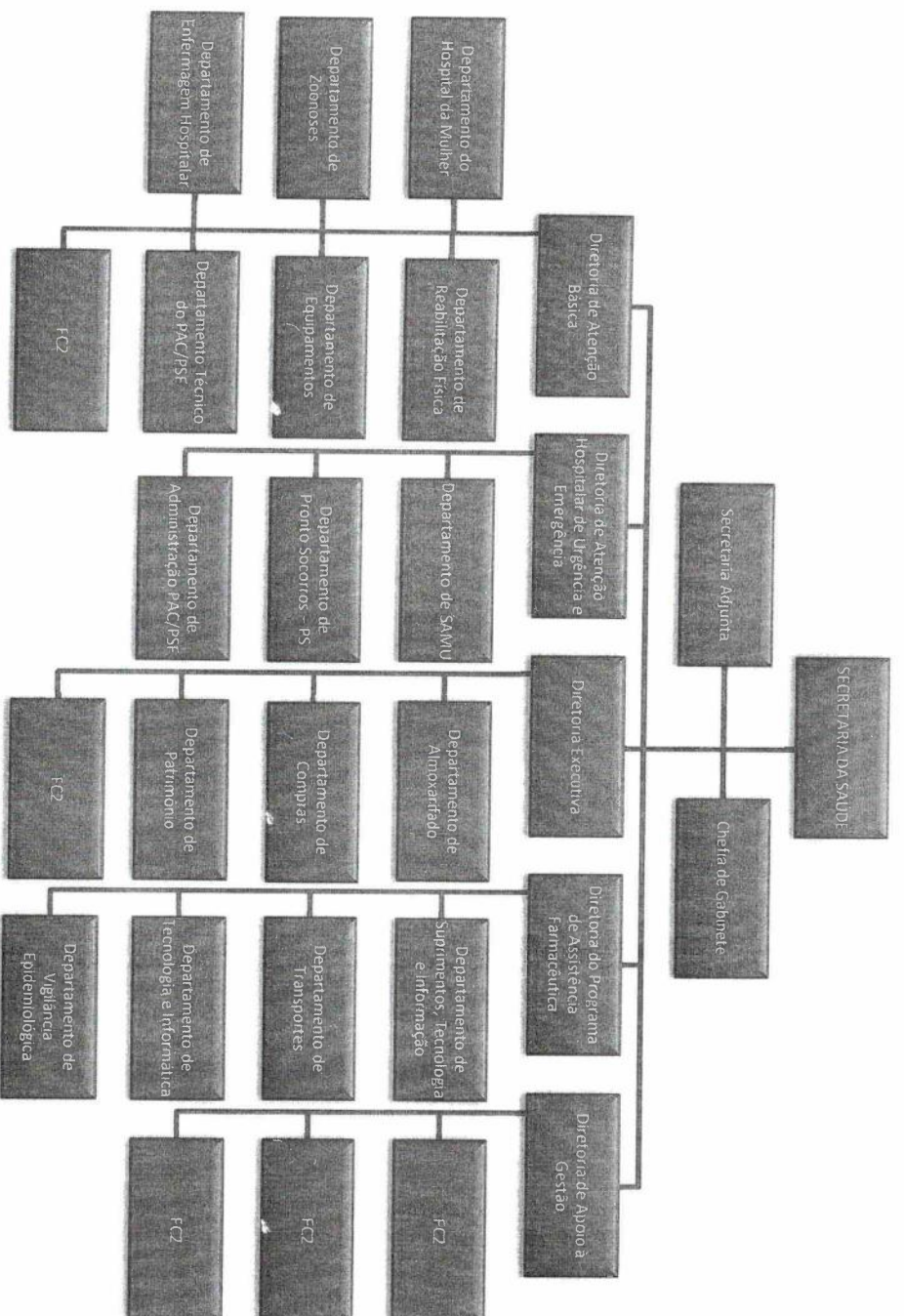



```

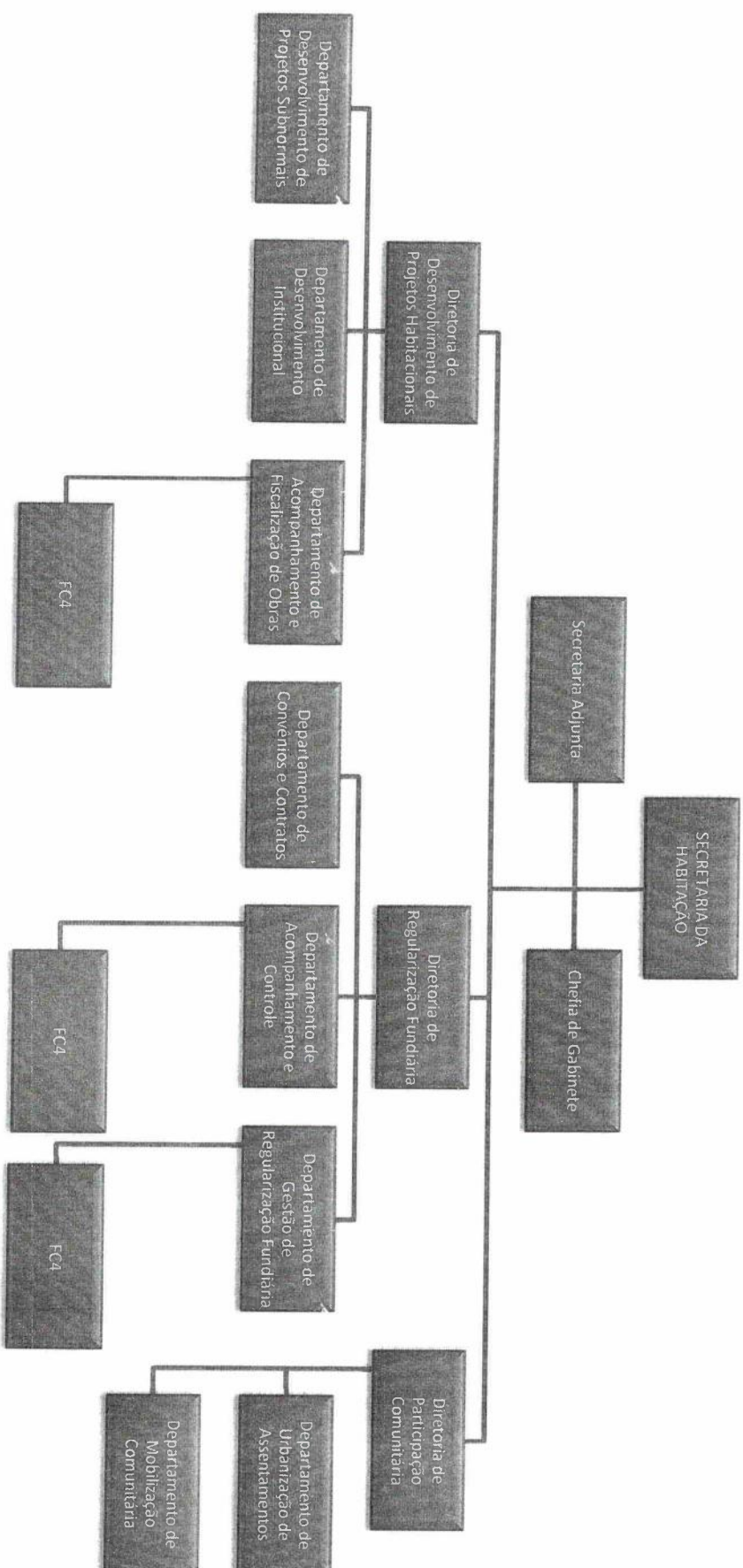
graph TD
    SMS[Secretaria Municipal de Assistência Social] --> CM[Conselho Municipal]
    SMS --> AS[Assessoria]
    SMS --> DPE[Departamento de Proteção Social Especial]
    SMS --> DSB[Departamento de Proteção Social Básica]
    SMS --> DSE[Departamento de Proteção Social em Emergência]
    SMS --> DPEM[Departamento de Proteção Social Especial em Emergência]
    SMS --> DSBM[Departamento de Proteção Social Básica em Emergência]
    SMS --> DSEM[Departamento de Proteção Social em Emergência em Emergência]
    DPE --> DPEE[Departamento de Proteção Social Especial Especial]
    DPE --> DPEB[Departamento de Proteção Social Especial Básica]
    DPE --> DPEM[Departamento de Proteção Social Especial em Emergência]
    DSB --> DSBM[Departamento de Proteção Social Básica em Emergência]
    DSB --> DSBM[Departamento de Proteção Social Básica em Emergência]
    DSB --> DSBM[Departamento de Proteção Social Básica em Emergência]
    DSE --> DSEM[Departamento de Proteção Social em Emergência em Emergência]
    DSE --> DSEM[Departamento de Proteção Social em Emergência em Emergência]
    DSE --> DSEM[Departamento de Proteção Social em Emergência em Emergência]
    DPEM --> DPEME[Departamento de Proteção Social Especial Especial em Emergência]
    DPEM --> DPEME[Departamento de Proteção Social Especial Especial em Emergência]
    DPEM --> DPEME[Departamento de Proteção Social Especial Especial em Emergência]
    DSBM --> DSBME[Departamento de Proteção Social Básica em Emergência em Emergência]
    DSBM --> DSBME[Departamento de Proteção Social Básica em Emergência em Emergência]
    DSBM --> DSBME[Departamento de Proteção Social Básica em Emergência em Emergência]
    DSEM --> DSEME[Departamento de Proteção Social em Emergência em Emergência em Emergência]
    DSEM --> DSEME[Departamento de Proteção Social em Emergência em Emergência em Emergência]
    DSEM --> DSEME[Departamento de Proteção Social em Emergência em Emergência em Emergência]
    DPEME --> DPEME[Departamento de Proteção Social Especial Especial em Emergência]
    DPEME --> DPEME[Departamento de Proteção Social Especial Especial em Emergência]
    DPEME --> DPEME[Departamento de Proteção Social Especial Especial em Emergência]
    DSBME --> DSBME[Departamento de Proteção Social Básica em Emergência em Emergência]
    DSBME --> DSBME[Departamento de Proteção Social Básica em Emergência em Emergência]
    DSBME --> DSBME[Departamento de Proteção Social Básica em Emergência em Emergência]
    DSEME --> DSEME[Departamento de Proteção Social em Emergência em Emergência em Emergência]
    DSEME --> DSEME[Departamento de Proteção Social em Emergência em Emergência em Emergência]
    DSEME --> DSEME[Departamento de Proteção Social em Emergência em Emergência em Emergência]
  
```

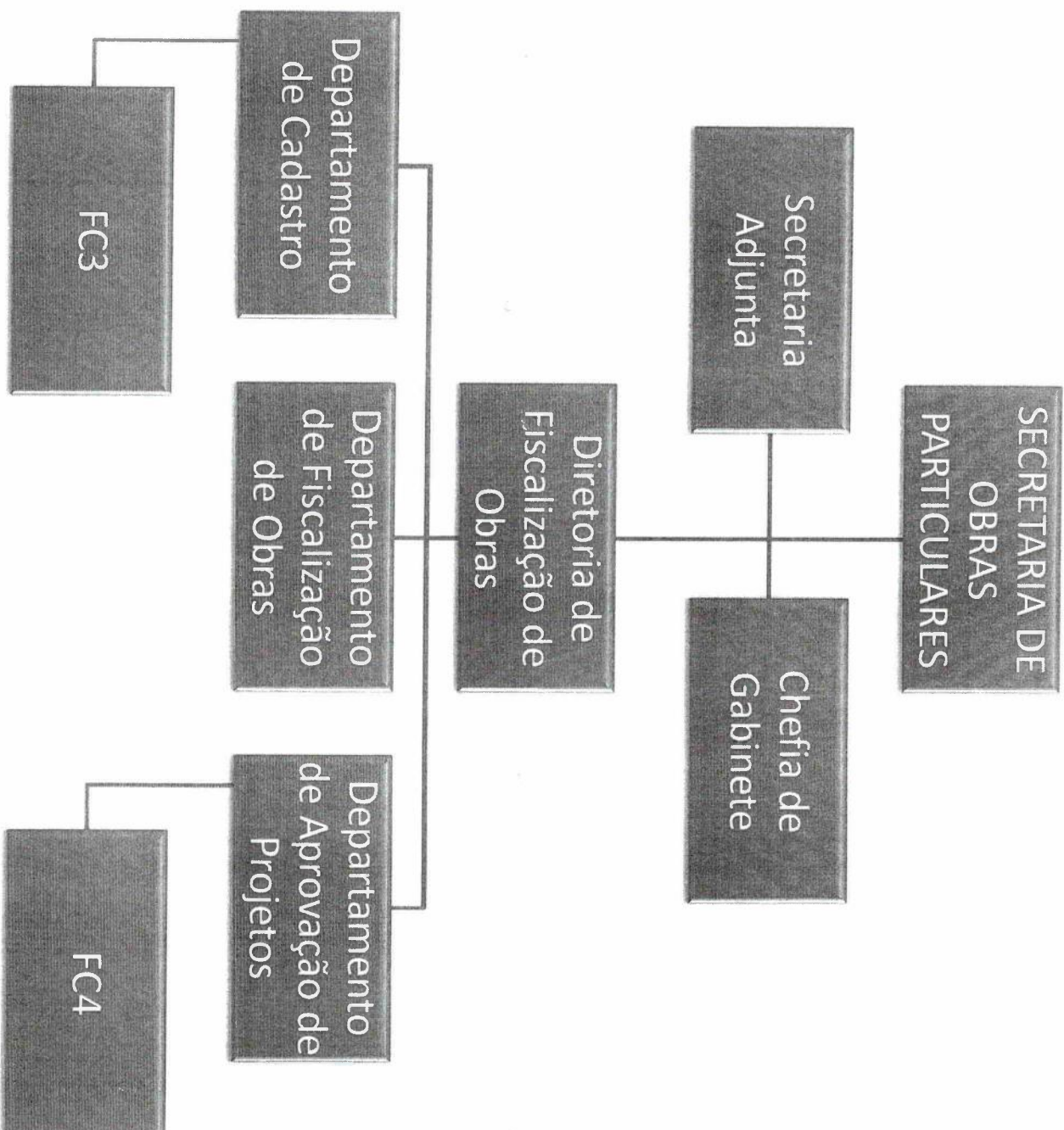


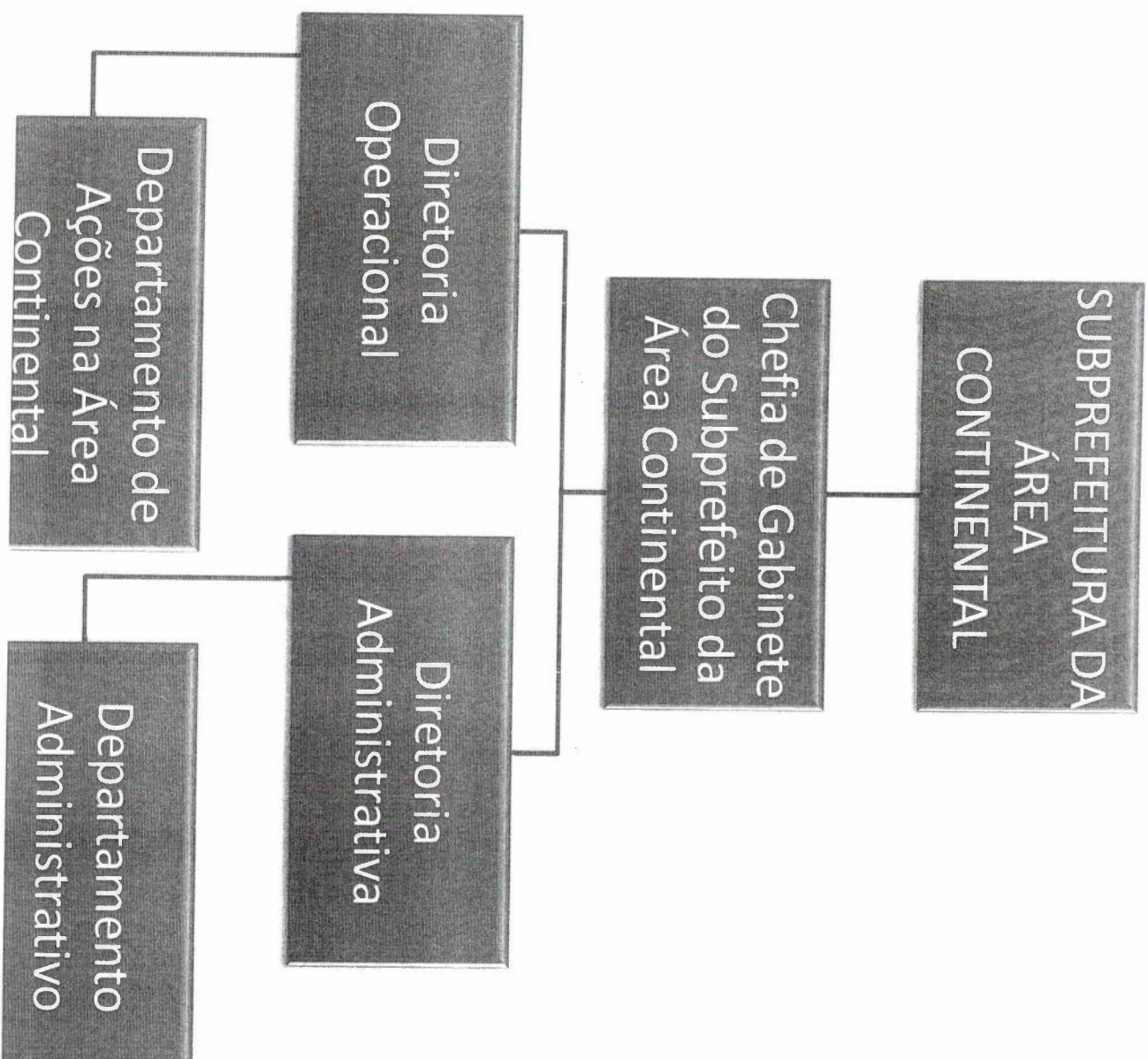
ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão



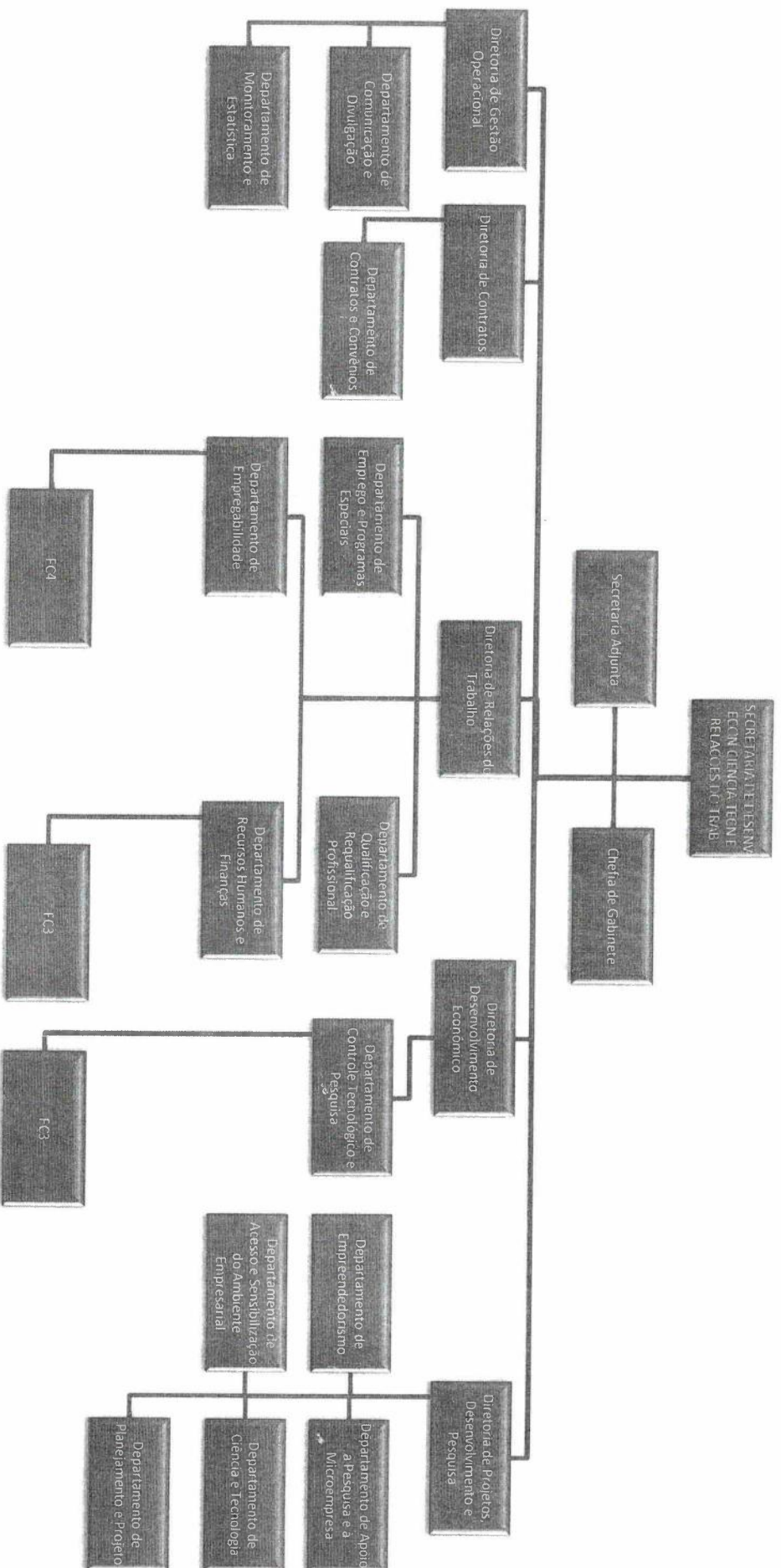
ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão







ANEXO 2- Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão



ANEXO 2 - Estrutura da PMSV - Cargos de Livre Provisamento em Comissão

